



VERTENTES NÃO PODE PARAR

---

## Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação Processo Licitatório n.º 004/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018

Ao dia **25 de maio de 2018**, às **10:00h** (dez horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, reuniu-se a Pregoeira Edilene de Macedo Fabriciano com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Kleber Domingos Bezerra de Melo, Aridan Alessandra Cavalcante Santos, Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, designados pela **Portaria n.º 006/2018**, de 02 de janeiro de 2018, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos relativos ao credenciamento de licitantes, proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos da Secretaria de Ação Social de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais aplicáveis em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 11 de maio de 2018, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação. A primeira fase deste julgamento compreendeu a análise da documentação exigida para verificar as pessoas com poderes de representação da licitante participante, bem como sua aptidão para o certame licitatório, sendo declarada como **credenciada** a licitante: Posto Petropel Ltda, CNPJ: 06.865.201/0001-38, representada por Iginaldo Inácio de França Silva, CPF: 024.489.354-32. Na sequência passou-se a segunda fase, tendo a Pregoeira franqueado os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, procedeu a abertura do envelope-proposta, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão da licitante, em consonância com o disposto no edital, foi considerada regular a proposta de preços examinada e declarada como **classificada** a licitante: Posto Petropel Ltda, que apresentou valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). Expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas, foi ordenada e selecionada a proposta. Não teve a etapa de lances devido a participação de uma única licitante classificada. Não houve negociação com a Pregoeira para obtenção de preços melhores, alegando a licitante que os preços propostos são os mesmos praticados na bomba de combustíveis, à vista. Concluída esta fase passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da licitante de melhor proposta. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão da licitante, em consonância com o disposto no edital, foram considerados regulares os documentos de habilitação examinados. Foi confirmada como **habilitada** e declarada como **vencedora** do pregão a licitante: POSTO PETROPEL LTDA, com o valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), pelo item. Durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e esta data ocorreram aumentos de combustíveis, devidamente comprovados. Nesta ocasião ocorre uma paralisação de caminhoneiros em todo o país, motivada pela política de aumento dos combustíveis. Estes esclarecimentos justificam os valores propostos terem ficado um pouco acima daqueles estimados na licitação, que foi de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO  
Pregoeira

KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO  
Equipe de Apoio

ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS  
Equipe de Apoio

GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTE  
Equipe de Apoio

POSTO PETROPEL LTDA  
Iginaldo Inácio de França Silva